

D E C R E T O N° 1.082/2003

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno sem benfeitorias, pertencente a ANTENOR HONÓRIO PIZZOL, CIC: 054.030.147-72 e sua mulher ARDELINA SPADETO PIZZOL, CIC: 575.152.127-72, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Av. 24 de Junho, Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, ES, localizado na Rua Projetada, Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante - ES, medindo e confrontando-se da forma seguinte: 38,80m pela frente com Rua Projetada; 25,00m pelo fundo com os vendedores; 50,00m lado direito com Escola Atílio Pizzol; e 20,50m pelo lado esquerdo com os vendedores; perfazendo uma área total de 881,25 m² (oitocentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), matriculada com maior área no Registro Geral de Imóvel desta Comarca sob n.º 344, Livro 2 – A, folhas 144.

Art.2º - O imóvel ora desapropriado, se destina a construção de estabelecimento de ensino.

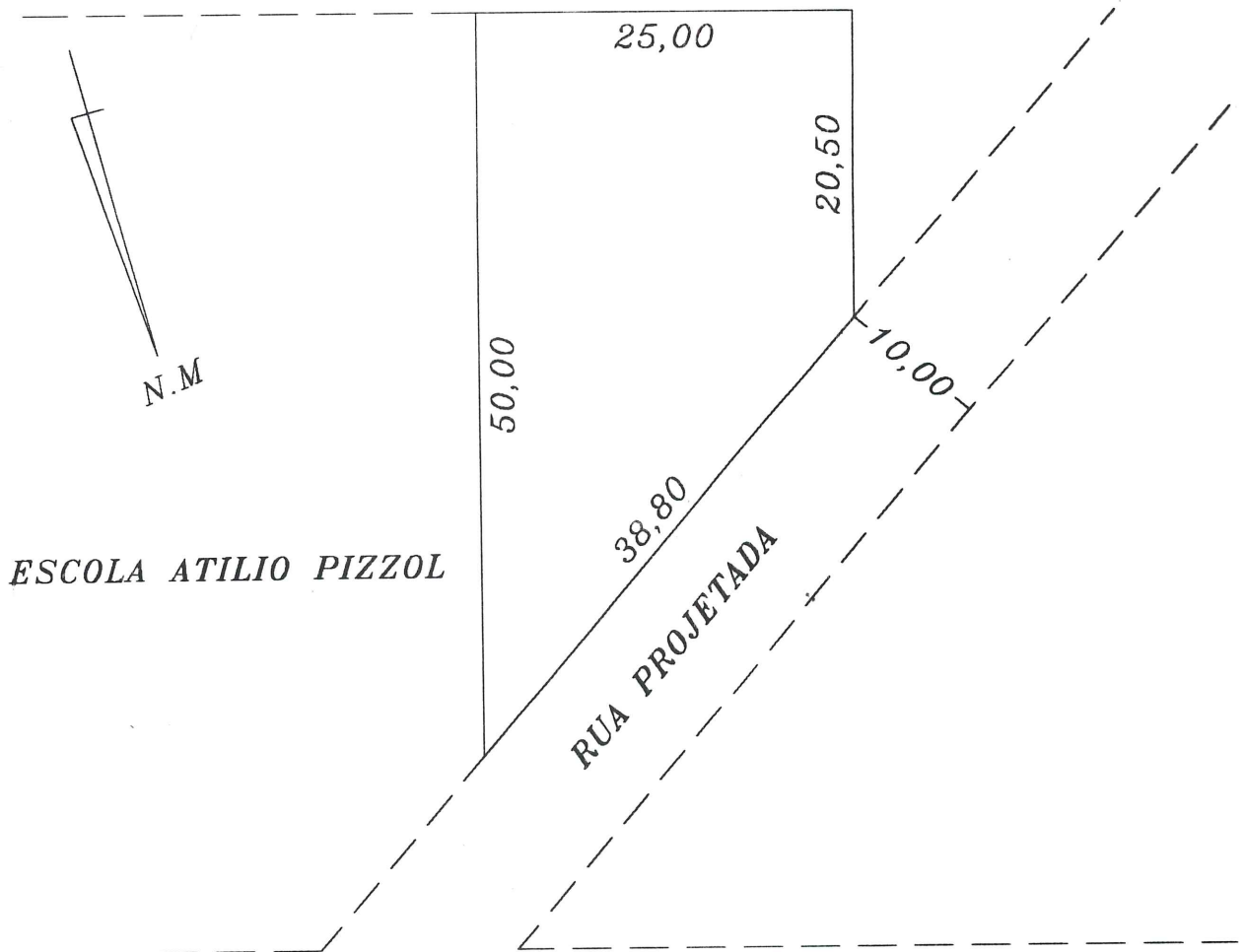
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de Janeiro de 2003.

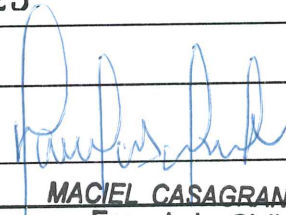


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL



FAIXA DE DOMINIO DNER

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.	
LOCAL: SÃO JOÃO DE VIÇOSA-V.N.I	
ÁREA (M²): 881,25	PERÍMETRO (M): 134,30
ESCALA: 1/500	DATA: JANEIRO/2003
ENGENHEIRO: 	

MACIEL CASAGRANDE
Engenheiro Civil
CREA 6698-D/ES